



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - Ciset**

**RELATÓRIO ANUAL
DE
AUDITORIA INTERNA
(RAINT)
- Exercício 2021 -**

Sumário

I - INTRODUÇÃO	3
II - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (CISSET/MRE) – ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	3
III - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT-2021)	4
IV - ATUAÇÃO DA CISSET/MRE	5
A. PREVISTOS NO PAINT-2021: REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	5
B. SEM PREVISÃO NO PAINT-2021	8
C. RECOMENDAÇÕES: EMITIDAS, IMPLEMENTADAS, FINALIZADAS, VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS.....	8
D. CAPACITAÇÕES	9
V - IMPACTOS NOS RECURSOS, NA ORGANIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	9
VI - BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS	10
VII - NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DE PROCESSOS: GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	11
A. GOVERNANÇA PÚBLICA	11
B. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	12
C. CONTROLES INTERNOS	12
VIII - ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	15
IX - CONCLUSÕES.....	16
ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA	17
A. PREVISTOS NO PAINT-2021: REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	17
ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES	19
A. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – COPLAC	19
B. GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD/COAUD.....	21
C. GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GEAT/COAUD.....	23
D. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DE GOVERNO – GEPRO/COAV	24
E. GERÊNCIA DE CONTROLE DE DESPESAS COM PESSOAL – GEPES/COAV	26

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) desta Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (Ciset/MRE) para o exercício de 2021, observando as disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União (IN-SFC/CGU) nº 5, de 27 de agosto de 2021.
2. A IN-SFC/CGU nº 3/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo federal, elencou a Ciset/MRE entre as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIGs) incumbidas da atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo federal.
3. Dessa forma, nos tópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas.

II - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Ciset/MRE) – Organização e Estrutura

4. A Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (Ciset/MRE), constitui-se em órgão Setorial de Controle Interno, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 10.180/2001, vinculado à estrutura do MRE, de acordo com o art. 2º, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 9.683/2019, onde figura como órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.
5. O Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno - RISE define que é o órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, subordinada administrativamente ao Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 4º do Anexo da Portaria-MRE nº 212, de 30 de abril de 2008, compreendendo:

I - Órgão de Coordenação e Atividades Específicas:

a) Coordenação Geral de Auditoria – COAUD:

1. Gerência de Apoio Técnico – GEAT;
2. Gerência de Auditoria – GEAUD; e
3. Gerência Acompanhamento da Gestão – GEAG.

b) Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Controle – COAV:

1. Gerência de Acompanhamento de Programa de Governo – GEPRO; e
2. Gerência de Controle de Despesas com Pessoal – GEPES.

c) Coordenação de Planejamento e Controle – COPLAC.

II - Órgão Colegiado:

- a) Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – COADI.

Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

6. A Ciset/MRE, como a terceira linha de defesa, que exerce a função de auditoria interna governamental em conjunto com as Auditorias Internas de Entidades Públicas, conforme dispõe o art. 20 da IN-SFC/CGU nº 7/2017, realiza atividades junto ao Ministério das Relações Exteriores – Sede, em Brasília, bem como, ainda, 9 (nove) Escritórios de Representação e as 2 (duas) Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites, como unidades desconcentradas do Ministério; a Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) – administração indireta; e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), em Brasília – sistema “S” – e respectivos escritórios em Recife, Belém, São Paulo e Porto Alegre, no Brasil.

7. Compõem ainda o campo de atuação da Ciset/MRE, no exterior: 139 embaixadas, 52 consulados-gerais, 11 consulados, 8 vice-consulados, 12 missões/delegações e 3 escritórios, perfazendo um total de 225 unidades, com unidades do ministério; e 9 escritórios, como unidades da Apex-Brasil.

8. Ressalta-se que os ministérios que contam com Secretaria de Controle Interno – Ciset (Presidência, MRE, Defesa e AGU) em tese não dispõem da segunda linha de defesa, consubstanciada na figura do assessor especial de controle interno, cujo conceito encontra-se expresso no referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo federal, aprovado pela IN-SFC/CGU nº 3/2017:

13. Os Assessores e Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI) nos Ministérios integram a segunda linha de defesa e podem ter sua atuação complementada por outras estruturas específicas definidas pelas próprias organizações.

9. Independentemente das questões político-administrativas que levaram à estruturação do MRE desprovido de assessoria especial de controle interno, o fato é que essa lacuna regimental gera demandas contínuas por serviços de consultoria e atividades de assessoria que vêm sendo supridas, com certa dificuldade, em virtude da falta de servidores por parte da Ciset, no caso do MRE, diligentemente ao resguardar sua autonomia e imparcialidade.

III - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT-2021)

10. O Plano anual de Auditoria Interna (PAINT) foi elaborado para fins de atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno (IN-SFC) nº 5/2021 que, de acordo com o disposto no art. 1º, estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do referido PAINT, bem como a subsequente elaboração e comunicação por meio do Relatório anual de atividades de Auditoria Interna (RAINT) das UAIGs do Poder Executivo federal, nos termos da IN-SFC nº 3/2017.

11. Cumpre registrar que, por meio do presente documento, a Ciset/MRE reúne subsídios essenciais ao atendimento dos normativos vinculados ao conceito de supervisão técnica, insculpido no art. 2º, inciso II, da IN-SFC nº 9/2018:

II - Supervisão técnica: atividade exercida pelo órgão central, pelos órgãos setoriais e pelas unidades setoriais do SCI, em suas respectivas áreas de jurisdição, com a finalidade de harmonizar a atuação das UAIG, de promover a aderência a padrões técnicos de referência nacional e internacional e de buscar a garantia da qualidade dos trabalhos realizados

IV - ATUAÇÃO DA Ciset/MRE

12. O PAINTE-2021 previa a realização de 88 ações com 9.024 Homens/Hora (H/h) para o exercício de 2021, sendo realizadas 602 ações, conforme detalhado na tabela a seguir:

Quadro 001 – Comparativo das Ações Previstas e Realizadas por Tipo de Serviço

Tipo de Serviço	Alocação Força Trabalho	Ações		
			Previstas	Realizadas
Avaliação	Serviços de Auditoria	Previstos	66	436
		Não Previstos		44
		Subtotal	66	481
Capacitação	Capacitação dos Auditores		7	2
Consultoria	Serviços de Auditoria			57
Outros	Monitoramento de Recomendações			53
	Gestão Interna da UAIG		9	5
	Gestão e Melhoria da Qualidade		6	4
Total Geral			88	602

Fonte: Sistemas corporativos federais do TCU (Conecta, ePessoal), MRE (e-mails, eDocs)

13. Ao examinar o quadro anterior, observa-se que, em 2021, houve aumento significativo das ações relacionadas ao Monitoramento de Recomendações, análise de Atos de Pessoal e a prestação de serviço de Consultoria aos Órgãos e Entidades vinculadas ao Ministério das Relações Exteriores, bem como redução ligada a Gestão Interna da UAIG e a Gestão e Melhoria da Qualidade que não atingiram o valor inicialmente estimado, conforme detalhado nos itens subsequentes.

Serviços de Auditoria Interna

A. Previstos no PAINTE-2021: Realizados, não concluídos e não realizados

14. O quadro a seguir, a exceção das Capacitações, contém informações sobre o quantitativo de atividades de Avaliação, Consultoria e Outros previstas no PAINTE-2021:

Quadro 002 - Quantidade de Trabalhos/Ações de Auditoria Interna

Tipo de Serviço	Previstos	Realizados	Não Concluídos	Não Realizados
Avaliação	50	317	2	7
Consultoria		57		
Outros	16	62	1	1
Total Geral	66	436	3	8

Fonte: Sistemas corporativos federais do TCU (ePessoal), MRE (e-mails, edocs)

15. São apresentadas nos anexos I e II do presente documento informações gerais sobre cada um desses 66 trabalhos previstos no PAINTE, sendo que 436 foram realizados, 11 não foram concluídos e nem realizados no transcurso do exercício de 2021, uma vez que ficaram para ser conclusos em 2022. Isso, em virtude da Pandemia do Coronavírus e do baixo efetivo de servidores oriundos da Controladoria-Geral da União.

Avaliações

16. Para realização das Avaliações das UAIGs do MRE do exercício de 2021, a Secretaria de Controle Interno – Ciset, por meio da Gerência de Auditoria – GEAUD/COAUD e da Gerência de Controle de Despesas com Pessoal – GEPES/COAV, alocou força de trabalho para atuar em 10 (dez) serviços de auditoria, conforme detalhado no anexo I deste documento e se pode observar no quadro, a seguir:

Quadro 003 - Trabalhos/Ações relacionado às Avaliações

Serviços de Auditoria	Ações			
	Previsto	Realizado	Não Concluídos	Não Realizados
Escritório Regional do Rio de Janeiro - ERERIO	1	1		
Escritório Regional em São Paulo – ERESP	1		1	
Primeira Câmara Demarcadora - PCDL/SASC	1			1
Segunda Câmara Demarcadora - SCDL/SASC	1			1
Coordenação-Geral Logística - CGLOG/SGAD	1			1
Departamento do Serviço Exterior - DSE/SGAD	1			1
Embaixadas em Madri, Abu Dhabi e Luanda	1			1
Escritório Financeiro em Nova York – EFNY, Consulado-Geral em Nova York e Delegação Brasileira junto a ONU	1		1	
Auditoria Projeto BRA/12/002 - ABC/PNUD	1			1
Auditoria Projeto BRA/13/008 - ABC/PNUD	1			1
Verificação de Atos de Pessoal: Admissões (18); Aposentadorias (115); e Pensões (182).	40	315		
Avaliação Total	50	316	2	7

Fonte: Sistemas corporativos federais do TCU (ePessoal), MRE (eDocs)

17. Percebe-se no Quadro 3 que, as ações referentes ao exercício anterior na Primeira Câmara Demarcadora - PCDL/SASC; Segunda Câmara Demarcadora - SCDL/SASC; Escritório Financeiro em Nova York – EFNY; Consulado-Geral em Nova York e Delegação Brasileira junto a ONU, Escritório Regional em São Paulo – ERESP não foram concluídos. Isso, em virtude da necessidade de viagens em período fortemente afetado pela Pandemia. Entretanto, deu-se início ao levantamento dos dados à distância referente aos pagamentos efetuados pelo EFNY, tendo-se previsão de conclusão para o ano de 2022.

18. Com relação a Coordenação-Geral Logística - CGLOG/SGAD, temos que os trabalhos correspondentes restaram prejudicados em virtude do baixo efetivo de servidores e o acúmulo de outras atividades internas.

19. Quanto às auditorias dos projetos: BRA/12/002 - ABC/PNUD e BRA/13/008 - ABC/PNUD temos que foram cancelados por iniciativa da própria CGU. No caso dos projetos da ABC, entretanto, mesmo com a baixa execução dos correspondentes projetos/subprojetos, em virtude da pandemia, seguimos monitorando-os no transcurso de 2021.

Consultorias

20. Face a impossibilidade de quantificar o número de ações de avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, a Gerência de Acompanhamento de Programa de Governo – GEPRO/COAV veio a fixar, no item 4.1.2.1 do PAINT-2021, o número de 1.040 horas como sendo aquele necessário ao atendimento desse tipo de serviço.

21. Durante o ano de 2021, os postos localizados no exterior e demais unidades do ministério solicitaram 57 análises que versaram basicamente sobre dúvidas advindas do Guia de Administração de Postos – GAP/2018 e demais legislações, segundo se verifica no quadro a seguir:

Quadro 004 - Trabalhos/Ações de Consultoria

Serviços de Auditoria	Ações			
	Previstas	Realizadas	Não Concluídos	Não Realizados
Serviços de Consultoria	--	57		
Total Geral	--	57		

Fonte: MRE (e-mails)

Outros

22. Os trabalhos de auditoria executados no âmbito do MRE, de significativa complexidade e abrangência geográfica, incluem, ainda, o Monitoramento de Recomendações, a Gestão Interna da UAIG, a Gestão e Melhoria da Qualidade, a Reserva Técnica e Outros dentro do serviço de Avaliação, conforme detalhado a seguir:

Quadro 005 - Trabalhos/Ações relacionados a Outros serviços de Avaliação

Alocação Força Trabalho	Objeto Auditado	Ações			
		Previstas	Realizadas	Não Concluídos	Não Realizados
Monitoramento de Recomendações	Demandas do Tribunal de Contas da União		53		
Gestão Interna da UAIG	Elaboração do PAINT/RAINT da Ciset/MRE	2	2		
	Análise do PAINT/RAINT das Unidades jurisdicionadas: FUNAG e Apex-Brasil.	2	1		
	Planejamento – exercício 2021	1	1		
	Planejamento – exercício 2022	1			1
Gestão e Melhoria da Qualidade	Atividades de Apoio da Auditoria	9	5		
Reserva Técnica	Demandas extraordinárias			1	
Total Geral		16	62	1	1

Fonte: Sistemas corporativos federais do TCU (Conecta), MRE (e-mails, edocs)

Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

23. Dentre as Unidades monitoradas pela Secretaria, foram analisadas 53 demandas oriundas do Tribunal de Contas da União que versaram sobre os seguintes temas:

Quadro 006 – Quantitativo de Processos por Tipo do TCU

Tipo de Processos	Qtd. Processos
Acompanhamento	5
Aposentadoria	15
Consulta	1
Monitoramento	3
Pensão Civil	8
Prestação de Contas	2
Relatório de Acompanhamento	3
Relatório de Auditoria	4
Relatório de Monitoramento	1
Representação	10
Tomada de Contas Especial	1
Total Geral	53

Fonte: Sistema TCU-Conecta

B. Sem previsão no PAINT-2021

24. No exercício, deu-se a especificação de 464 H/h consubstanciada no PAINT-2021 destinadas a ações de controle, trabalhos de auditoria e demais atividades voltadas ao atendimento de demandas extraordinárias recebidas pela UAIG, durante a realização do exercício.

25. O quantitativo de Homens/hora total da Ciset/MRE permitiu o exame de 44 processos de licitação nas seguintes Unidades: 1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites – CBDL; Secretaria de Recepção e Apoio no Rio de Janeiro – ERERIO; Escritório de Representação em São Paulo – ERESP; Departamento de Comunicação e Documentação – DCD; Cerimonial; Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG; Coordenação-Geral de Infraestrutura – CGINFRA e Agência Brasileira de Cooperação – ABC. Ressalta-se que o valor inicialmente previsto para os referidos certames que era da ordem R\$ 103.619.327,40, teve como valor finalmente homologado o de R\$ 73.883.242,02. Tendo a atuação da Ciset implicado em uma redução de R\$ 29.736.085,38 a bem da administração.

C. Recomendações: emitidas, implementadas, finalizadas, vincendas e as não implementadas

26. Nos termos do § 1º do Art. 19 da IN-SFC/CGU nº 5/2021 a Ciset/MRE deve disponibilizar à respectiva unidade de supervisão técnica, sempre que solicitado, as recomendações de auditoria implementadas, em implementação ou não implementadas.

27. Os quadros seguintes apresentam os números relacionados ao acompanhamento das recomendações expedidas pela Ciset/MRE. O primeiro quadro está relacionado com a implementação dos trabalhos desenvolvidos no decorrer de 2021.

Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

Quadro 007 – Quantitativo de Recomendações emitidas

Unidade	Identificação (Documento)	Emitidas	Implementadas	Finalizadas pela assunção de riscos	Em Implementação
ERERIO	Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão	26			26
Total Geral		26			26

28. A seguir são identificados os trabalhos que se referem à abordagem mais qualitativa, identificando-os por tipo de Gestão, de Área, de Assunto e do Local auditado:

Quadro 008 – Levantamento Qualitativo das Recomendações por UG auditada

Gestão	Área	Assunto	UG auditada	Quantidade
Pessoal/SERE	Pessoal (Quadro Servidores) (Acórdão 83/2008-TCU 1º Câmara		ERERIO	1
	Segurança / Manutenção e Controle do Acervo Nomeação dos membros do Conselho Consultivo		ERERIO	2
Patrimonial	Bens Imóveis	Reintegração de bem imóvel; Spiunet	ERERIO	3
	Bens Móveis	Rotina (controle interno)	ERERIO	3
Suprimento de Bens e Serviços	Contratos		ERERIO	1
Patrimonial	Administrativas		Emb. Túnis	16
Total Geral				26

D. Capacitações

29. No exercício de 2021, os 2 (dois) Auditores da Ciset/MRE realizaram o Curso de “Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA” de 40 horas e de “Gestão de Riscos e Controles Internos” de 16 horas, totalizando 56 horas, sendo menor que as 240 horas recomendadas de capacitação por servidores desta Secretaria, o que atende em parte o disposto no art. 6º, § 1º, inciso XVIII, da IN-Conjunta/MPOG/CGU nº 1/2016, haja vista a ocorrência da Pandemia do Coronavírus, durante o exercício de 2021, perdurando, inclusive pelo primeiro trimestre de 2022.

V - IMPACTOS NOS RECURSOS, NA ORGANIZAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Impactos Positivos

30. Um dos principais pontos positivos da Ciset/MRE, em 2021, ficou por conta da realização de 44 trabalhos de exame de licitações, sob demanda do Sistema Alice da CGU, em 11 Unidades do MRE, o que gerou redução dos valores a serem despendidos no montante de R\$ 29.736.085,38 (quadro 10).

31. Ainda como impacto positivo temos o trabalho específico da Ciset/MRE, no tocante a 57 Serviços de Consultoria relacionados a aplicação do Guia de Administração de Postos/2018, devido a Pandemia ocorrida durante o ano de 2021, em nível global.

Impactos Negativos

32. Como ponto negativo, temos que embora a implantação do sistema informatizado da Controladoria-Geral da União - CGU para a realização de auditoria (planejamento, execução, relatoria e acompanhamento de recomendações) seja bastante positiva, a falta de capacitação para uso dele se impõe como fator negativo. Prevendo-se, no entanto, para o exercício de 2023 a referida capacitação, no âmbito da auditoria, no que tange ao Sistema e-Aud.

33. Um aspecto que também impactou negativamente os trabalhos da Ciset/MRE é o que se refere ao quadro reduzido de servidores da carreira de Finanças e Controle, fato amplamente observado frente à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU).

34. Esse quadro reduzido impacta negativamente no que se refere à capacidade de atendimento a todas as atribuições institucionais com a qualidade e a tempestividade almejadas por esta UAIG, fundamentalmente em face das obrigações normativas que demandam o atendimento em prazos legalmente estipulados – a exemplo de Auditorias Anuais de Contas, Tomadas de Contas Especiais, solicitação de auditorias em projetos de cooperação originados na SFC, dentre outras.

35. Em virtude da lotação insuficiente temos que a limitação quantitativa de seus quadros passou a compor o elenco de critérios que influenciaram a seleção dos trabalhos prioritários a serem realizados no decorrer de 2021.

36. Outro fato de fundamental importância, deu-se quando o diretor-geral da OMS, em março de 2020, declarou, o que até então era considerada uma epidemia, o status de pandemia.

37. Esse fator afetou a vida de todos os cidadãos brasileiros e, em decorrência, as auditorias, tendo em vista os sucessivos estados de “lockdown” determinados em todas as esferas de governo.

VI - BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS

38. Em 29 de abril de 2020, foi publicada a Instrução Normativa IN-SFC/CGU nº 10, aprovando a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, com consequente revogação da Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018, que disciplinava o tema até então.

39. Na linha da norma anterior, a Instrução nº 10 preceitua que os benefícios financeiros e não financeiros devem decorrer de orientações e/ou recomendações da atividade de auditoria interna governamental, ou seja, na contabilização de benefício, deve ser possível demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação direta da Ciset/MRE e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

40. Um último ponto que cabe registrar em relação a essa Instrução Normativa refere-se ao processo de validação dos benefícios, onde há exigência de que devem ser estabelecidas instâncias de aprovação, sendo avaliado internamente por cada UAIG a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio da segregação de funções

41. Ou seja, para que esta Ciset/MRE afirme que determinada atividade de auditoria interna desenvolvida resultou em benefício, financeiro ou não, deverá estruturar, primeiramente, um processo interno para sua validação

42. Dessa forma, considerando a necessidade de serem estabelecidas regras previamente, no âmbito desta Ciset/MRE, tratando da sistemática de quantificação e registros dos resultados/benefícios decorrentes de sua atividade, poderíamos deixar de registrar informações importantes a esse respeito relativas ao exercício de 2021.

43. Merece destaque, a atuação da Ciset/MRE no exame de 44 processos de licitação de 11 Unidades Gestoras, segundo demanda do Sistema Alice da CGU, que ao final reduziu em R\$ 29.736.085,38 o valor do gasto inicialmente previsto que era de R\$ 103.619.327,40, conforme se observa no item 25 desta peça técnica.

VII - NÍVEL DE MATURAÇÃO DE PROCESSOS: GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

44. O Nível de Maturação de Processos - NMP relacionados a Governança, o Gerenciamento de Riscos e os Controles Internos dos Órgãos e Entidades vinculados à Administração Pública tem por base a adoção de políticas e procedimentos pela alta Administração apoiados no Decreto nº 9.203/2017, e, em especial, na Instrução Normativa-Conjunta/MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e na Portaria-CGU nº 910, de 3 de abril de 2018.

45. A apuração quanto ao alcance dos objetivos do processo organizacional nos níveis de Avaliação de Controle utiliza-se as escalas de Probabilidade e de Impacto definidas no tópico Avaliação de Riscos do Manual de Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral da União – CGU, cujos os fundamentos, a estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da CGU, foram publicados nos anexos à Portaria-CGU nº 910/2018.

A. Governança Pública

46. Em atenção à legislação de Governança Pública, o MRE criou o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), pela Portaria-MRE nº 531, de 5 de julho de 2017. Este Comitê na primeira Ata de reunião deliberou e aprovou a política de gestão de riscos a ser adotada pelo Ministério, expresso no art. 15-A do Decreto nº 9.203/2017, e no art. 23 da IN-Conjunta/MPOG/CGU nº 1/2016, e institui o sistema de planejamento estratégico das relações exteriores (SISPREX).

47. Esse foi o primeiro passo dado pelo MRE para consolidação da Governança Pública, demonstrando o apoio da alta administração pública federal e o interesse em estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional.

48. Os normativos, ainda, definem a necessidade de Programa de Integridade com Mecanismos, Instâncias e Práticas no tratamento dos resultados, soluções para melhoria do desempenho das organizações e Instrumento de promoção do processo decisório fundamentado em evidências para o monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

49. Por ocasião da Auditoria de Avaliação da Gestão, realizada sob responsabilidade da GEAUD, pelos membros da Carreira de Finanças e Controle da Ciset/MRE, verificou-se a necessidade de se reforçar a atuação de 3 linhas de defesa relacionadas a Gestão de Pessoas (SERE); Patrimonial e de Suprimento de Bens e Serviços, segundo detalhado no item 28, desta peça técnica.

B. Gerenciamento de Riscos

50. A avaliação de riscos é o processo permanente de identificação e análise de riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada quanto ao risco detectado. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente, de acordo com a IN-Conjunta/MPOG/CGU nº 1/2016.

51. A gestão de riscos, no âmbito do MRE, em decorrência da Pândemia do Covid-19, tratou da resposta aos impactos relacionados ao coronavírus, no âmbito do Comitê de Crise da covid-19, conforme se observa no Memorando-SIC nº 1318, de 25 de junho de 2020.

52. Os trabalhos previstos pela Ciset/MRE para serem realizados durante o exercício de 2021 com base na Avaliação de Risco do PAINT 2021 ficaram prejudicados devido a Pandemia do Covid-19, conforme se pode constatar no Memorando-Ciset nº 47, de 12 de maio de 2020, o que de certa forma prejudica a análise desse tópico, haja vista que o nível de maturidade dos processos passaria, tanto pela Governança Pública, como o Gerenciamento de Risco e pelo Controle Interno.

53. Não obstante, é importante destacar que o item 78 da IN-SFC/CGU nº 3/2017 estabelece que cabe à auditoria interna governamental fomentar a implementação de gerenciamento dos processos baseado em riscos, bem como promover ações de sensibilização, capacitação e orientação daquelas unidades que ainda não possuem mapeados os processos correspondentes.

54. Ressalte-se que o mapeamento de processos baseado em riscos visa o não comprometimento do alcance dos objetivos da organização, além de guardar consonância com o Guia da Política de Governança Pública (Presidência da República, 2018).

C. Controles Internos

55. A avaliação sobre a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos ocorre pela mensuração do Ambiente de Controle; Avaliação de Risco; Atividades de Controles Internos; Informação e Comunicação; e Monitoramento, cujo referenciais normativos estão no art. 11, incisos I, II, III, IV e V, da IN-Conjunta/MPOG/CGU nº 1/2016.

56. Durante o ano de 2021, não foi incluído a avaliação da Gestão por parte do Tribunal de Contas da União – TCU, o que dificultou a avaliação de todas as áreas do MRE, apesar de terem sido feitas algumas ações pontuais em áreas de Gestão.



Ambiente de Controle

57. Ambiente de Controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. O ambiente de controle abrange a integridade e os valores éticos da organização; os parâmetros que permitem à estrutura de governança cumprir com suas responsabilidades de supervisão; a estrutura organizacional e a delegação de autoridade e responsabilidade; o processo de atrair, desenvolver e reter talentos competentes; e o rigor em torno de medidas, incentivos e recompensas por performance. O ambiente de controle resultante tem impacto pervasivo sobre todo o sistema de controle interno.

58. À vista das informações e documentos colhidos, bem como dos testes aplicados no decorrer dos exames de auditoria, avaliou-se como “mediano” o Ambiente de Controle do MRE, tendo contribuído para essa avaliação a ausência de efetivo Controle Patrimonial; ausência de Prestações de Contas de repasses de recursos; problemas nos contratos de locação de bens móveis e imóveis; problemas no registro e prestação de contas dos deslocamentos; problemas na realização de processos licitatórios; na administração de contratos do exercício auditado, em que pese as competências estarem atribuídas e as responsabilidades delegadas, conforme consignado no Regimento Interno,

Gestão de Riscos

59. O risco é definido como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e avaliar o que ameaça a realização dos objetivos. Os riscos inerentes à realização de tais objetivos são considerados em relação à tolerância aos riscos previamente estabelecidos.

60. Desse modo, a avaliação de riscos constitui a base para determinar como os riscos serão gerenciados. Uma condição prévia à avaliação de riscos é o estabelecimento de objetivos associados aos diferentes níveis da entidade. A administração especifica os objetivos dentro das categorias operacionais, de divulgação e de conformidade, com clareza suficiente para conseguir identificar e analisar os riscos a esses objetivos. A administração também considera a adequação dos objetivos para a entidade. A avaliação de riscos exige ainda que a administração leve em conta o impacto de possíveis mudanças no ambiente externo e no seu próprio modelo de negócio que podem tornar o controle interno ineficaz.

61. À vista das informações e documentos colhidos, bem como dos testes aplicados no decorrer dos exames de auditoria, avaliou-se no nível “Básico” o gerenciamento de riscos do MRE, o que significa que o Comitê de Governança, Risco e Controles, ainda, não definiu formalmente os modelos de Controles internos no âmbito da unidade.

62. Dessa forma, registrou-se a necessidade do MRE buscar incentivar os seus colaboradores a participarem de cursos de capacitação em gerenciamento de riscos, tais como COSO ERM Framework (Enterprise Risk Management Framework) e ISO 31000 – Gestão de Riscos.



Atividade de Controle

63. As atividades de controle são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretrizes da administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos sejam cumpridas. As atividades de controle são realizadas em todos os níveis da entidade e em vários estágios dos processos corporativos, assim como no ambiente de tecnologia. Podem ser de natureza preventiva ou de detecção e podem abranger uma série de atividades manuais e automatizadas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho dos negócios. Normalmente, a segregação de funções é incorporada à seleção e ao desenvolvimento das atividades de controle.

64. No que se refere ao desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de risco, considerou-se as atribuições ou responsabilidades por atividades-chave (autorização, atesto/aprovação, registro e revisão), referentes à segregação de funções entre diferentes colaboradores, no nível “mediano”, indicando que há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.

Informação e Comunicação

65. Informações são necessárias para que a entidade cumpra as responsabilidades de controle interno para apoiar a realização de seus objetivos. A administração obtém ou gera e utiliza informações relevantes e de qualidade tanto de fontes internas quanto externas para apoiar o funcionamento do controle interno. A comunicação é o processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter informações necessárias. A comunicação interna é o meio pelo qual as informações são disseminadas por toda a organização, fluindo em todas as direções da entidade. Ela permite que o pessoal receba uma mensagem clara da administração de que as responsabilidades de controle devem ser levadas a sério. A comunicação externa possui duas finalidades: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a partes externas em resposta a requisitos e expectativas.

66. No que se refere a disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão, verificou-se que existem canais para denúncias, reclamações e consultas, que podem ser utilizados pelos públicos interno e externo, tais como: e-mails e formulários próprios, com vistas ao esclarecimento de dúvidas e consultas relacionadas à conduta ética de servidor, e denúncias e representações, apresentação de sugestões, elogios ou solicitação de providências e/ou solicitação de simplificação ou aperfeiçoamento de serviços, procedimentos e normas.

Monitoramento

67. Monitoramento é uma atividade pela qual a administração seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos cinco componentes do controle interno, avaliando e comunicando eventuais deficiências, em tempo hábil, aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.

68. O sistema de controle interno é capaz de adequar e abordar os novos riscos de uma entidade que podem mudar com frequência os objetivos da entidade e os componentes de controle interno com o tempo. Adicionalmente, os controles podem se tornar menos eficazes ou até obsoletos, podem não ser mais aplicados da forma como foram selecionados ou desenvolvidos ou podem ser considerados insuficientes para apoiar a realização de objetivos novos ou atualizados. As atividades de monitoramento fornecem informações valiosas para a administração determinar se o sistema de controle interno continua a adequado às realidades da Unidade.

69. Assim, depreende-se que o processo de monitoramento se desdobra, basicamente, em dois aspectos: Avaliações Contínuas (internas), inseridas nos processos corporativos nos diferentes níveis da entidade, e Avaliações Independentes (externas), conduzidas periodicamente, com escopos e frequências diferenciadas que, no caso do MRE, traduzem-se na execução de auditorias realizadas por esta Ciset/MRE e pelo Tribunal de Contas da União.

70. Dessa forma, em que pese a existência de avaliações independentes realizadas pela Ciset/MRE, adequadamente reportadas às pessoas que detém o poder para determinar ações corretivas, e a adoção, pela alta administração, de medidas para observância e cumprimento, por parte dos responsáveis, das recomendações e/ou determinações resultantes de auditorias e/ou outras avaliações independentes, atribuiu-se, no que se refere à maturidade do componente monitoramento da MRE o nível “mediano”, necessitando de implantação, na rotina da unidade, de processos contínuos de monitoramento de suas atividades, bem como de medidas preventivas e corretivas nos procedimentos adotados.

Serviços Consultivos

71. É oportuno destacar, pelos reflexos sobre o nível de maturidade em Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do MRE decorre da prestação de "serviço de consultoria" como importante atividade de assessoria/assessoramento, aconselhamento, orientação em face de consulta de gestor público, treinamento e facilitação no fortalecimento da gestão pública, no enfrentamento dos riscos e na instituição de controles associados, observada a legislação pertinente e sem prejuízo às tradicionais atividades de avaliação e de apuração das UAIG's, sem embargos à ação própria das unidades de assessoramento jurídico.

VIII - ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

72. Em que pese, a Deliberação CCCI nº 01/2019 (publicada pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019), da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), que recomendou a utilização, como referência, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (Internal Audit Capability Model – IA-CM) na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), o processo de implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), ainda, não foi formalmente instituído, a Ciset/MRE .

73. Todavia, a Ciset/MRE procura observar os preceitos definidos nos itens 105 a 115 da Instrução Normativa-SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, quanto aos seguintes aspectos:



Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

- a) Gerenciamento e o monitoramento das recomendações emitidas;
- b) Avaliações externas devem ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos;
- c) Avaliações internas e externas poderão ser conduzidas com base em estruturas ou metodologias já consolidadas;
- d) definir a forma, a periodicidade e os requisitos das avaliações externas
- e) qualificações mínimas exigidas dos avaliadores externos
- f) evitar conflito de interesses
- g) comunicar periodicamente os resultados

74. Nesse contexto, a Ciset/MRE deverá buscar o seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), de modo que sejam promovidas a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência das atividades que são executadas.

IX - CONCLUSÕES

75. O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresentou informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) desta Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2021, em observância às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU). Após contextualização sobre a definição de Auditoria Interna, os Princípios Fundamentais e Valores, o presente RAINTE apresentou informações sobre:

- a) A realização de 602 trabalhos, sendo 481 de Avaliação e 57 de Consultoria nesse período. (item 12 da Atuação da Ciset/MRE);
- b) A execução de 4447 trabalhos de Avaliação previstos no PAINT, sendo que 11 não foram realizados ou concluídos (item 14 Serviços de Auditoria, deste relatório);
- c) Os 57 trabalhos de Consultoria executados em 2021 tiverem os respectivos quantitativos registrados neste Relatório, tendo em vista que no PAINT só foi possível determinar o quantitativo de horas disponíveis para a realização do serviço (item 21, deste relatório);
- d) a emissão de 26 recomendações expedidas pela Ciset/MRE (itens 28, deste relatório); e
- e) os fatos relevantes que impactaram positivamente nos recursos, na organização e na realização das auditorias houve destaque para a realização de 44 trabalhos de exame de licitações, sob demanda do Sistema Alice da CGU, em 11 Unidades do MRE, o que gerou redução de R\$ 29.736.085,38 (item 30, deste relatório).

76. Verifica-se, do relatado neste documento, que esta Secretaria de Controle Interno está empenhada em cumprir a sua Missão de aumentar e proteger o valor organizacional, por meio da prestação de serviços de Avaliação e Consultoria.


EMILIO FREITAS TERRAZA
AFFC/Gerente

Brasília, 31 de março de 2022.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - CISET

ANEXOS

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA

A. Previstos no PAINT-2021: Realizados, Não Concluídos e Não Realizados

Quadro 010 – Situação de trabalhos não previstos no PAINT 2021

Controle	CISET	UNIDADE AUDITADA	Escopo	Situação	Previsto (A)	Adjudicado (B)	Redução (A) - (B)
1	GEAUD	CGINF	Pregão 1/2021	Homologado	10.481.766,84	4.780.547,13	5.701.219,71
2	GEAUD	CGLOG	Pregão 1/2021	Homologado	6.725.626,41	4.613.782,47	2.111.843,94
3	GEAUD	Ereio	Pregão 1/2021	Homologado	74.350,00	19.700,00	54.650,00
4	GEAUD	CERIMONIAL	Pregão 1/2021	Homologado	10.756.352,55	6.015.000,00	4.741.352,55
5	GEAUD	DCD/MRE	Pregão 1/2021	Homologado	9.714.917,81	8.217.219,11	1.497.698,70
6	GEAUD	CGLOG	Pregão 2/2021	Homologado	1.710.909,99	1.233.464,88	477.445,11
7	GEAUD	CGINFRA	Pregão 2/2021	Homologado	2.868.021,31	2.118.729,00	749.292,31
8	GEAUD	DCD/MRE	Pregão 2/2021	Homologado	493.627,58	100.500,00	393.127,58
9	GEAUD	PCDL	Pregão 2/2021	Homologado	317.009,64	287.120,00	29.889,64
10	GEAUD	Ereio	Pregão 2/2021	Homologado	220.000,00	219.000,00	1.000,00
11	GEAUD	CERIMONIAL	Pregão2/2021	Homologado	3.547.950,00	3.240.576,94	307.373,06
12	GEAUD	CGLOG	Pregão 3/2021	Homologado	164.344,82	157.001,38	7.343,44
13	GEAUD	CGINFRA	Pregão 3/2021	Homologado	85.365,47	85.274,59	90,88
14	GEAUD	Ereio	Pregão 3/2021	Homologado	943.209,00	599.000,00	344.209,00
15	GEAUD	CERIMONIAL	Pregão 3/2021	Homologado	241.120,00	90.000,00	151.120,00
16	GEAUD	DCD/MRE	Pregão 4/2021	Publicado	4.922.025,16	68.771,48	4.853.253,68
17	GEAUD	Ereio	Pregão 5/2021	Homologado	204.272,00	178.600,00	25.672,00
18	GEAUD	CGINFRA	Pregão 5/2021	Homologado	755.911,30	692.000,00	63.911,30
19	GEAUD	CGLOG	Pregão 5/2021	Homologado	950.238,20	216.922,00	733.316,20
20	GEAUD	CGLOG	Pregão 6/2021	Homologado	7.866.703,67	4.010.763,64	3.855.940,03

Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

Controle	CISSET	UNIDADE AUDITADA	Escopo	Situação	Previsto (A)	Adjudicado (B)	Redução (A) - (B)
21	GEAUD	Ereio	Pregão 7/2021	Homologado	1.227.250,00	1.140.500,00	86.750,00
22	GEAUD	CGLOG	Pregão 8/2021	Homologado	669.789,97	214.919,84	454.870,13
23	GEAUD	CGLOG	Pregão 9/2021	Homologado	13.631.622,89	11.115.567,37	2.516.055,52
24	GEAUD	CGLOG	Pregão 10/2021	Homologado	263.437,00	378.328,76	-114.891,76
25	GEAUD	CGLOG	Pregão 11/2021	Homologado	244,98	148,00	96,98
26	GEAUD	CGLOG	Pregão 12/2021	Homologado	312.875,58	142.855,90	170.019,68
27	GEAUD	CGLOG	Pregão 13/2021	Homologado	983.655,88	592.000,00	391.655,88
28	GEAUD	CGLOG	Pregão 14/2021	Homologado	950.406,69	818.626,87	131.779,82
29	GEAUD	DCD/MRE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021	Publicado	345.600,00	345.600,00	0,00
30	GEAUD	DCD/MRE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021	Publicado	2.194.107,70	2.194.107,70	0,00
31	GEAUD	PCDL	Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021	Homologado	4.500,00	4.500,00	0,00
32	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021	Homologado	2.714.500,00	2.714.500,00	0,00
33	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 5/2021	Homologado	5.429.000,00	5.429.000,00	0,00
34	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021	Homologado	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
35	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021	Homologado	500.000,00	500.000,00	0,00
36	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021	Homologado	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
37	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021	Homologado	2.788.500,00	2.788.500,00	0,00
38	GEAUD	ABC	Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021	Homologado	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
39	GEAUD	IRBr	Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021	Homologado	503.265,77	503.265,77	0,00
40	GEAUD	IRBr	Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021	Homologado	37.744,92	37.744,92	0,00
41	GEAUD	CGINFRA	Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021	Homologado	184.557,10	184.557,10	0,00
42	GEAUD	DCT	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021	Homologado	98.000,00	98.000,00	0,00
43	GEAUD	ERESP	Dispensa de Licitação 27/2021	Homologado	791.550,00	791.550,00	0,00
44	GEAUD	CGINFRA	Dispensa de Licitação 20/2021	Homologado	1.694.997,17	1.694.997,17	0,00
TOTAL GERAL					103.619.327,40	73.883.242,02	29.736.085,38



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - Ciset**

ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A. Coordenação de Planejamento e Controle – COPLAC

Competência

1. Compete à COPLAC, elaborar atos relativos à localização, movimentação, nomeação, exoneração, designação e dispensa de servidores lotados na Ciset; elaborar e manter atualizado o cadastro dos servidores da Ciset/MRE; fornecer elementos para a elaboração da folha de pagamento de pessoal; registrar e comunicar ao órgão de pessoal a frequência dos servidores da Ciset/MRE; providenciar a requisição de passagens e a concessão de diárias; providenciar a publicação, nos órgãos oficiais, de atos e despachos que devam satisfazer a essa exigência; promover estudos com vistas à identificação das necessidades de treinamento dos servidores da Ciset/MRE, elaborando calendário pertinente, e mantendo contato, quando necessário, com instituições de ensino; manter arquivo dos documentos sigilosos, observadas as normas sobre o assunto; requisitar, receber, guardar, distribuir e inventariar material de consumo e permanente; elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis em uso; coordenar, supervisionar e controlar a escala de férias e concessões de licenças dos servidores em exercício na Ciset/MRE; acompanhamento dos processos do MRE e entidade vinculada em andamento no Tribunal de Contas da União; acompanhar e divulgar a pauta referente aos processos do MRE no TCU; acompanhar as sessões no TCU em que os processos referentes ao MRE estejam sendo apreciados; consolidar os relatórios das unidades do MRE que comporão a prestação de contas do Presidente da República; cumprir as orientações do órgão central do sistema de controle interno no que se refere à formatação, conteúdo e prazos de encaminhamento do relatório consolidado das unidades do MRE que comporão a prestação de contas do Presidente da República; e assessorar o Secretário de Controle Interno em suas atribuições regimentais.
2. Com base nas competências estabelecidas no Anexo da Portaria-MRE nº 212, de 30 de abril de 2008- RISE, a Coordenação de Planejamento e Controle – COPLAC registrou 2 ações durante o exercício de 2021, conforme se observa no quadro, a seguir:

Quadro 011 – Demonstrativo de Ações Previstas e Realizadas por Serviço de Capacitação

Tipo de Serviço	Alocação Força Trabalho	Objeto Auditado	Base Legal (RISE)	Ações	
				Prev.	Real
Capacitação	Capacitação dos Auditores	Capacitação	art. 7º, inciso VII	6	2
Total Geral					

3. No exercício de 2021, os 2 (dois) Auditores da Ciset/MRE realizaram o Curso para “Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA” de 40 horas, fornecido pela Escola Virtual do Governo – EVG e Certificado pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap e o Curso on-line de Gestão de Riscos e Controles Internos” de 16 horas, ministrado pela Controladoria-Geral da União.

Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

4. Em síntese, foi dispendido 56 horas em relação as 240 horas recomendadas de capacitação por servidores desta Secretaria, o que atende em parte o disposto no art. 6º, § 1º, inciso XVIII, da IN-Conjunta/MPOG/CGU nº 1/2016, haja vista a ocorrência da Pandemia do Coronavírus durante o exercício de 2021 e que perdura durante o primeiro trimestre de 2022.

Coordenação-Geral de Auditoria - COAUD

B. Gerência de Auditoria – GEAUD/COAUD

Competência

5. Compete à GEAUD, (I) realizar auditoria de avaliação da gestão, contábil, operacional e especial; (II) verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, bem como de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da União; (III) inspecionar e auditar a execução de programas, projetos e atividades, avaliando o desempenho das unidades e entidades responsáveis; (IV) auditar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos gestores de recursos descentralizados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos similares, bem como de subvenções e auxílios; (V) examinar os atos de gestão, através das auditorias de tomadas e prestações de contas, com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória, com o propósito de certificar a exatidão e regularidade das contas e de comprovar a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos; (VI) examinar, quando da realização das auditorias, as licitações efetuadas pelas unidades subordinadas e/ou entidade vinculada; (VII) verificar a consistência e a segurança dos instrumentos e sistemas de guarda, conservação e controle dos bens e valores da União ou daqueles sob sua responsabilidade; (VIII) propor a instauração de inquérito administrativo, quando os relatórios de auditoria revelarem situações anormais ou evidências de irregularidades, que demandem a adoção da medida; (IX) fiscalizar a aplicação dos recursos descentralizados a entidades de direito privado, sujeitos a controle regular, segundo legislação específica, bem como daqueles derivados de contribuições para fins sociais; (X) analisar e avaliar os procedimentos contábeis e os controles internos adotados pelas unidades subordinadas ao Ministério e pela entidade a ele vinculada, com vistas a garantir a qualidade dos serviços contábeis e a eficácia dos controles; (XI) elaborar, em conjunto com a GEAT, estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria, objetivando a melhor avaliação do desempenho das unidades e entidades auditadas; (XII) verificar a compatibilidade de execução dos programas, projetos e atividades com o disposto na Lei de Meios e com a programação de desembolso aprovada, bem como o cumprimento das diretrizes e normas emanadas do Órgão Central do Sistema e dos Planos e Programas de Governo; (XIII) propor providências, no caso de apuração de irregularidades, com vistas a resguardar o interesse e patrimônio públicos; (XIV) e elaborar, em coordenação com a GEAT, a programação anual de auditorias.

6. Com base nas competências estabelecidas no Anexo da Portaria-MRE nº 212, de 30 de abril de 2008- RISE, a Gerência de Auditoria – GEAUD/COAUD realizou 3 ações durante o exercício de 2021, conforme se observa no quadro, a seguir:

Quadro 012 - Demonstrativo de Ações Previstas e Realizadas por Serviço de Auditoria

Tipo de Serviço	Alocação Força Trabalho	Objeto Auditado	Base Legal (RISE)	Ações	
				Prev.	Real
Avaliação	Serviços de Auditoria	Escritório Regional do Rio de Janeiro - ERERIO	art. 5º, § 2º, inciso VI	1	1
		Escritório Regional em São Paulo - ERESP	art. 5º, § 2º, inciso VI	1	1
		Escritório Financeiro em Nova York - EFNY	art. 5º, § 2º, inciso VI	1	1
Total Geral				3	3

Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

7. Merece destaque, a não realização de uma Tomada de Contas Especial e do monitoramento das Unidades Jurisdicionadas (Apex-Brasil), considerando que não foi expedida peça técnica por parte da Ciset/MRE relacionada ao PAINTE desta Unidade. Entretanto, como a Ciset/MRE poderá contar com o auxílio da CGU, prevê-se auditoria na Apex no decorrer do exercício de 2022.



C. Gerência de Apoio Técnico – GEAT/COAUD

Competência

8. Compete à GEAT, elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria, objetivando melhor avaliação do desempenho das unidades e entidades auditadas; elaborar estudos e propostas, objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria; elaborar a programação anual de auditoria em consonância com as diretrizes e orientação ministeriais e as normas, padrões e orientação emanadas do Órgão Central do Sistema; elaborar estudos e propostas visando ao estabelecimento de prioridades para a realização de auditorias, fixação de objetivos e a identificação das variáveis básicas para a estruturação de modelos e métodos de planejamento das atividades de auditoria; orientar, normativamente, acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna na entidade vinculada ao Ministério; propor a contratação de serviços eventuais de especialistas para colaborar nas atividades e programas de auditoria a serem realizados pela Ciset, sempre que o campo de atuação, a natureza das atividades ou a complexidade técnica da unidade, órgão ou entidade ou o objeto a ser auditado assim o exijam; acompanhar o cumprimento das diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Órgão Central; manter registro das decisões do Tribunal de Contas da União relativas aos processos de tomada e prestação de contas; acompanhar os resultados da apuração de responsabilidade, verificando o ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário; e conservar, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, papéis de trabalho, relatórios, certificados e pareceres relacionados com as auditorias realizadas, que possam consubstanciar elementos sólidos de julgamento com respeito aos atos de gestão.

9. Com base nas competências estabelecidas no Anexo da Portaria-MRE nº 212, de 30 de abril de 2008- RISE, a Gerência de Apoio Técnico – GEAT/COAUD realizou 63 ações durante o exercício de 2021, conforme se observa no quadro, a seguir:

Quadro 013 - Demonstrativo de Ações Previstas e Realizadas por Outros Serviços

Tipo de Serviço	Alocação Força Trabalho	Objeto Auditado	Base Legal (RISE)	Ações	
				Prev.	Real
Outros	Monitoramento	Demandas do Tribunal de Contas da União	art. 5º, § 1º, inciso VII		53
	Gestão Interna da UAIG		art. 5º, § 1º, inciso V	1	1
		Elaboração do PAINT/RAINT da Ciset/MRE.	art. 5º, § 1º, inciso V	2	2
		Análise do PAINT/RAINT das Unidades jurisdicionadas: FUNAG.	art. 5º, § 1º, inciso V	2	1
		Planejamento – exercício 2021	art. 5º, § 1º, inciso IV	1	1
	Gestão e Melhoria da Qualidade	Atividades de Apoio da Auditoria	art. 5º, § 1º, inciso IV	9	5
Total Geral				15	63

10. Merece destaque, as 63 ações relacionadas a esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União sobre trabalhos antigos realizados pela Ciset/MRE, bem como outras julgadas oportunas pela Egrégia Corte de Contas.



Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Controle – COAV

D. Gerência de Acompanhamento de Programa de Governo – GEPRO/COAV

Competência

11. Compete à GEPRO, acompanhar e avaliar a gestão orçamentário-financeira e patrimonial das unidades subordinadas e entidades vinculadas ao Ministério, com vistas a avaliar as execuções de políticas públicas especificadas no Plano Plurianual; elaborar e apreciar estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentário-financeira e patrimonial, no âmbito das unidades subordinadas e entidade vinculada ao Ministério; acompanhar a execução física e financeira de programas, projetos e atividades, de forma a evidenciar o cumprimento das metas programadas ou eventuais distorções, bem assim as aplicações, sob qualquer forma, de recursos públicos; avaliar os custos dos projetos e atividades de forma a evidenciar os resultados da gestão e a alcançar uma prestação econômica dos serviços públicos; incentivar os administradores das unidades subordinadas e entidade vinculada a realizar estudos com vistas à adoção de métodos e práticas que conduzam à racionalização da despesa e à uniformização dos procedimentos e atos de gestão; elaborar o mapeamento das políticas públicas afetas ao MRE, com identificação dos macro-objetivos, dos recursos previstos, dos agentes responsáveis e interfaces, de modo a evidenciar a importância estratégica de cada um, inclusive em relação ao projeto global de governo; elaborar estudos identificando os pontos críticos e frágeis capazes de impactar a execução e a definição da abordagem de controle a ser adotada, que terá por foco os pontos críticos, eventualmente, identificados; propor a realização de auditorias ou fiscalizações nas unidades e entidades quando as evidências ou elementos analisados o aconselharem; fornecer informações à Coordenação de Auditoria sobre a execução dos programas de governo que auxiliem na avaliação da tomada e prestação de contas das unidades do MRE; avaliar e incentivar a implementação do controle social nos programas de governo vinculados ao MRE; emitir relatórios de situação sobre a utilização ou aplicação dos recursos descentralizados; manter atualizado o rol dos programas de trabalho, projetos e atividades a serem acompanhados; propor a sistematização, a padronização e a simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum do Ministério e do Sistema de Controle Interno; acompanhar e avaliar a execução de contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelas unidades subordinadas e entidade vinculada; analisar, em caráter não vinculante, as minutas de contratos, convênios, acordos e outros ajustes elaborados no âmbito do Ministério, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, ressalvada a competência da Consultoria Jurídica; acompanhar e avaliar a utilização, a conservação e a destinação dos bens patrimoniais das unidades e entidades, bem como daqueles adquiridos com recursos descentralizados; propor normas sobre aspectos financeiros, contábeis, econômicos e patrimoniais referentes a programas, projetos e contratações ou aquisições a serem realizados de forma descentralizada, bem como sobre a destinação do patrimônio formado durante a execução de convênios e outros ajustes; pronunciar-se sobre questões relativas à interpretação de normas, instruções de procedimentos e a qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição; acompanhar e avaliar as aplicações de recursos públicos por parte dos beneficiários de transferências à conta do Orçamento Geral da União, inclusive subvenções e auxílios; acompanhar e avaliar o cadastro das unidades subordinadas e da entidade vinculada ao Ministério; e zelar pelo fiel cumprimento, por parte da entidade vinculada, das disposições legais e regulamentares específicas.

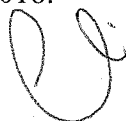
Secretaria de Controle Interno – Ciset/MRE
RAINT 2021

12. Com base nas competências estabelecidas no Anexo da Portaria-MRE nº 212, de 30 de abril de 2008- RISE, a Gerência de Apoio Técnico – GEAT/COAUD realizou 57 ações durante o exercício de 2021, conforme se observa no quadro, a seguir:

Quadro 014 - Demonstrativo de Ações Previstas e Realizadas por Serviço de Consultoria

Tipo de Serviço	Alocação Força Trabalho	Objeto Auditado	Base Legal (RISE)	Ações	
				Prev.	Real
Consultoria	Serviços de Auditoria	Serviços de Consultoria	art. 6º, § 1º, inciso XVIII		57
Total Geral					57

13. Durante o ano de 2021, foram solicitados 57 serviços de consultoria por parte dos Postos do Brasil no exterior principalmente para sanar dúvidas relacionadas a aplicação do Guia de Administração de Postos – GAP/2018.



E. Gerência de Controle de Despesas com Pessoal – GEPES/COAV

Competência

14. Compete à GEPES, acompanhar as publicações no Diário Oficial dos atos de admissão, de concessão e desligamentos dos servidores do MRE e FUNAG; solicitar o encaminhamento dos processos dos atos de admissão, de concessão e desligamento quando não encaminhados à Ciset no prazo de vinte dias, a partir de sua publicação; proceder ao cotejo dos dados previamente cadastrados pela autoridade administrativa de pessoal, no sistema eletrônico de apreciação e registro dos atos de admissão, concessão e desligamento com aqueles constantes dos respectivos processos; emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, de concessões e desligamento praticados nas unidades vinculadas; colocar à disposição do Tribunal de Contas da União, por meio eletrônico de dados, os atos de pessoal e parecer da Ciset, no prazo de 30 dias contados do recebimento do processo e do cadastramento no sistema eletrônico respectivo encaminhado pela Unidade Administrativa de Pessoal do MRE e FUNAG; promover diligência em razão de inexatidão ou insuficiência dos dados recebidos, ou para que o ato seja adequado à legislação aplicável, à espécie e à jurisprudência do TCU; Fazer cumprir o prazo de trinta dias para as diligências da Ciset, nos termos do art. 11º, § 2º da IN TCU no . 44/2002; acompanhar as diligências do Tribunal de Contas da União quando se referirem a atos de pessoal; manter atualizada a legislação pertinente aos atos de pessoal; acompanhar junto ao TCU o julgamento dos atos relativos a pessoal do MRE; e devolver ao órgão de pessoal competente, para arquivamento, os processos analisados.

15. Com base nas competências estabelecidas no Anexo da Portaria-MRE nº 212, de 30 de abril de 2008- RISE, a Gerência de Controle de Despesas com Pessoal – GEPES/COAV realizou 316 ações durante o exercício de 2021, conforme se observa no quadro, a seguir:

Quadro 015 - Demonstrativo de Ações Previstas e Realizadas por Análise de Atos de Pessoal

Tipo de Serviço	Alocação Força Trabalho	Objeto Auditado	Base Legal (RISE)	Ações	
				Prev.	Real
Avaliação	Serviços de Auditoria	Verificação de Atos de Pessoal	art. 6º, § 2º, inciso V	40	316
Total Geral				40	316

16. Durante o ano de 2021, foram analisados 316 processos relacionados a atos de pessoal de Admissão, Aposentadoria, instituição de Pensão dentre outros junto ao Tribunal de Contas da União.

